



ORDEM DE SERVIÇO HCFAMEMA Nº 115, DE 27 de AGOSTO DE 2020

Determina o fluxo para a coleta de swab para exame de RT-PCR para a detecção do SARS-CoV-2 frente a Pandemia de COVID-19

A Superintendência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, regulamentada pela Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, que estabelece as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas, frente ao contexto epidemiológico de pandemia da COVID-19, com o intuito de adequar e padronizar os fluxos necessários a serem seguidos pelos profissionais que atuam no HCFAMEMA.

CONSIDERANDO o início do funcionamento do Laboratório de Realização de Diagnóstico da COVID-19 por RT-PCR do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília;

DETERMINA:

1. ESTA ORDEM DE SERVIÇO ENTRA EM VIGOR, REVOGANDO-SE A ORDEM DE SERVIÇO HCFAMEMA Nº 71/2020.

2. FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO HCFAMEMA:

2.1 O laboratório de coleta de RT-PCR do HCFAMEMA, realizará o teste a todos os pacientes internados e funcionários sintomáticos, seguindo-se a dinâmica e a especificidade do mesmo;

2.2 A extração do RNA viral será realizada no período da manhã. As amostras deverão ser entregues no laboratório até as 8h00 da manhã, pela equipe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica - NVE, para que o exame possa ser processado no mesmo dia;

2.3 Só serão realizados os exames quando toda notificação obrigatória estiver devidamente preenchida;

2.4 O laboratório liberará o resultado entre 24 a 48 hs após recebimento do material no laboratório;

2.5 O laudo será disponibilizado no sistema GAL pelo Laboratório de Genética do Hemocentro e inserido no sistema Famema pela NVE.

3. PARA A COLETA DE SWAB DE PACIENTES E FUNCIONÁRIOS COM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS, COM SUSPEITA DE COVID-19 E COM INDICAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, OS PROFISSIONAIS DEVERÃO SEGUIR O SEGUINTE FLUXO:



3.1 Colher 1ª amostra de RT-PCR na admissão do paciente. A necessidade da coleta de uma 2ª amostra será avaliada caso a caso;

3.2 O médico solicitante deverá **OBRIGATORIAMENTE** preencher a ficha de notificação SRAG (**Anexo I**) locada em pasta sobre a geladeira que fica no corredor da unidade de moléstias infecciosas (MI), do Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade (DASAC) e em pasta que fica sobre a geladeira da Sala de Procedimentos na Unidade de Urgência e Emergência Materno Infantil do Departamento de Atenção à Saúde Materno Infantil (DASMI);

OBS: Caso o paciente seja profissional de saúde, deverá ser preenchida ficha de notificação específica para profissionais da saúde – E-SUS (**Anexo II**);

3.3 O médico solicitante deverá gerar a requisição de exame no Famema Sistemas, escolhendo a opção SARS CoV e imprimi-la;

3.4 Encaminhar a ficha do SRAG e a prescrição médica à farmácia, para a retirada do Oseltamivir;

3.5 Proceder a coleta conforme técnica padronizada (**Anexo III**), bem como com a paramentação específica;

3.6 Identificar o frasco **com letra legível** e igual consta no prontuário, com os seguintes dados:

- Nome completo do paciente;
- Data de nascimento;
- Data de coleta;

3.7 Acondicionar a amostra em posição vertical e em geladeira:

- Nos dias úteis deverá ficar armazenada na prateleira inferior, mantendo temperatura entre 4º e 8º graus;
- Na sexta-feira após as 14h00min, finais de semana e feriados prolongados deverá ficar armazenada na geladeira;
- No DASAC acondicionar a amostra na geladeira do laboratório de coleta interna no corredor da MI;
- No DASMI acondicionar na geladeira da sala de procedimento do pronto socorro;
- As hastes do SWAB coletado, deverão **OBRIGATORIAMENTE** ter as pontas cortadas antes do fechamento do frasco e nunca dobradas;
- O tubo para acondicionamento das hastes do Swab, devem conter no máximo 3 ml de soro fisiológico.

3.8 O acesso ao resultado do exame será feito pelo NVE institucional diariamente e será lançado no FAMEMA SISTEMA.

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA



4 PARA A COLETA DE SWAB DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE COM SUSPEITA DE COVID-19, COM INDICAÇÃO DE ISOLAMENTO DOMICILIAR, SEGUIR O SEGUINTE FLUXO:

4.1 O médico solicitante deverá preencher a ficha de notificação de profissionais da saúde e pacientes **SEM** necessidade de internação E SUS (**Anexo II**) locada em pasta NO PRONTO SOCORRO (Área Covid -19). **Importante informar o local de trabalho e a ocupação;**

4.2 Após preenchimento, arquivar a ficha de notificação:

- DASAC - na pasta cinza com documentos da Vigilância Epidemiológica, identificada como FICHAS DE IDENTIFICAÇÃO E PROTOCOLOS, que fica no posto de enfermagem da **Unidade de Emergência Adulto;**

- DASMI - na pasta que fica sobre a geladeira da sala de procedimentos da Unidade de Urgência e Emergência Materno Infantil;

4.3 Proceder a coleta conforme técnica padronizada, bem como com a paramentação específica;

4.4 Identificar o frasco **com letra legível e igual consta no prontuário**, os seguintes dados:

- Nome completo do paciente;
- Nº do prontuário;
- Data de nascimento;
- Data de coleta.

4.5 Acondicionar a amostra em posição vertical e em geladeira:

- Nos dias úteis deverá ficar armazenada na prateleira inferior, mantendo temperatura entre 4º e 8º graus;
- Na sexta-feira após as 14h00min, finais de semana e feriados prolongados deverá ficar armazenada na geladeira;
- No DASAC acondicionar a amostra na geladeira do que fica no corredor da unidade de moléstias infecciosas (MI);
- No DASMI acondicionar na geladeira da sala de procedimento da Unidade de Urgência e Emergência Materno Infantil;
- As hastes do SWAB coletado, deverão **OBRIGATORIAMENTE** ter as pontas cortadas antes do fechamento do frasco e nunca dobradas;
- O tubo para acondicionamento das hastes do Swab, devem conter no máximo 3 ml de soro fisiológico.

4.6 Orientar o isolamento domiciliar, conforme o atestado médico emitido;



4.7 O acesso ao resultado do exame será feito pelo Núcleo de Vigilância Epidemiológica (NVE) institucional aos dias úteis e será lançado no FAMEMA SISTEMA;

4.8 Em relação ao profissional de saúde: O resultado será encaminhado ao SASC, o mesmo fará o contato com o profissional para devolutiva do exame e retorno ao trabalho;

4.9 Os pacientes que receberam alta sem o resultado do RT-PCR, terão o resultado disponibilizado pela Vigilância Epidemiológica, por e-mail institucional ao município de origem.

5 REALIZAÇÃO DE TESTE RÁPIDO A PACIENTES NA UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

5.1 Retirar no laboratório de Urgência, alocado no corredor do Pronto Socorro com acesso externo (1 Kit +1 frasco reagente +1 ficha de notificação). Lembrando que o laudo **VIA PACIENTE** deverá ser entregue para o mesmo e a **VIA PRONTUÁRIO** ser devolvida no laboratório de urgência juntamente com a ficha de notificação;

5.2 O Núcleo de Vigilância Epidemiológica posteriormente recolherá esses laudos e as fichas de notificação para cadastro no sistema E-SUS;

5.3 A ficha de notificação deverá ser preenchida independente do resultado. Uma vez **"suspeito"**, o paciente deverá ser notificado.

6 REALIZAÇÃO DE TESTE RÁPIDO A FUNCIONÁRIOS CONTACTANTES DE CASOS POSITIVOS.

6.1 O NVE e SESMT, após resultado de funcionário positivo entrará em contato com a Unidade de origem do funcionário e agendará teste rápido aos contactantes, conforme critérios determinados pelo Ministério da Saúde;

6.2 Em caso de teste rápido negativo, manter as atividades normais;

6.3 Em caso de teste rápido positivo, o funcionário deverá ser afastado, mesmo se estiver assintomático;

6.4 Se o contactante do caso positivo apresentar sintomas respiratórios, o mesmo deverá colher Swab.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Marília, 27 de agosto de 2020.

DRA.PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES

Superintendente do HCFAMEMA

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA